



# 1º Leilão Origens DO MARCHADOR

09 DE DEZEMBRO - TERÇA-FEIRA - 19:30H

AO VIVO YOUTUBE

CANAL  
**BUSINESS**

[www.youtube.com/  
@CanalBusinessleilos](http://www.youtube.com/@CanalBusinessleilos)



[www.youtube.com/  
@marchabrasiloficial](http://www.youtube.com/@marchabrasiloficial)



# 01 | JAKARTA TIJUCA - 50%



FÊMEA - 27/04/2024

FUTURO FORMOSO 2S

LÓTUS DA CATIMBA X ILHA DA EMBAÚBA

CANÇAO TIJUCA

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X SASSICAIA DO LUMIAR



SEU PAI,  
**FUTURO FORMOSO 2S**



SEU AVÔ,  
**FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**

## 02 | VIDEIRA DE OXÓSSI - 50%



FÊMEA - 08/06/2021

LUXO RA

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X HISTÓRIA RA

BRASA BELNEGRA

TEOREMA DA MORADA NOVA X SAPOTI DA MORADA NOVA



SEU AVÔ,  
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



SEU AVÔ,  
TEOREMA DA MORADA NOVA

# 03 | CONAN DO IPÊ DE OURO



CASTRADO - 29/11/2021

## AMARAL OPALA

AMARAL I CABALLERO X AMARAL IARA

## XAMA DO MARILIZA

ABADIR THOR X NOVELA DOIS IRMÃOS



SEU PAI,  
AMARAL OPALA



SEU AVÔ,  
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

# 04 | JOIA DA SANTA CANDIDA

GENÉTICA  
TRILHO



FÊMEA - 10/11/2021

XANGO DA TODAY

TRILHO DA ZIZICA X LENDA DA TODAY

BRENDA DA SANTA CANDIDA

BELINE L.J. X BORBOLETA L.J.



SEU PAI,  
**XANGO DA TODAY**



SEU AVÔ,  
**TRILHO DA ZIZICA**

# 05 | PATACA DA MURALHA DE PEDRA

GENÉTICA  
GALANTE



FÊMEA - 03/01/2021

VETTEL DO YURI

GALANTE DO EXPOENTE X CEREJA DO YURI

LOLA SANTA ROSA

JEFÉ H.Z. X CLARA SANTA ROSA



SEU PAI,  
VETTEL DO YURI



SEU AVÔ,  
GALANTE DO EXPOENTE

# 06 | BENGALA DO ROLLIM

GENÉTICA  
FATOR



FÊMEA - 14/10/2024

ENCANTADO DA AGROTEXAS

ESPETÁCULO DE TRÊS CORAÇÕES X ALTEZA DA AGROTEXAS

LAÇADA JASMIM S.R.R.

JASMIM J.B. X TRAVIATA S.R.R.



SEU PAI,  
ENCANTADO DA AGROTEXAS



SEU BISAVÔ,  
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

# 07 | SHOGUM INSANA - EMBRIÃO 50%



FÊMEA - 20/01/2017

ATREVIDO DA MORADA NOVA

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

FAVACHO XIRIRICA

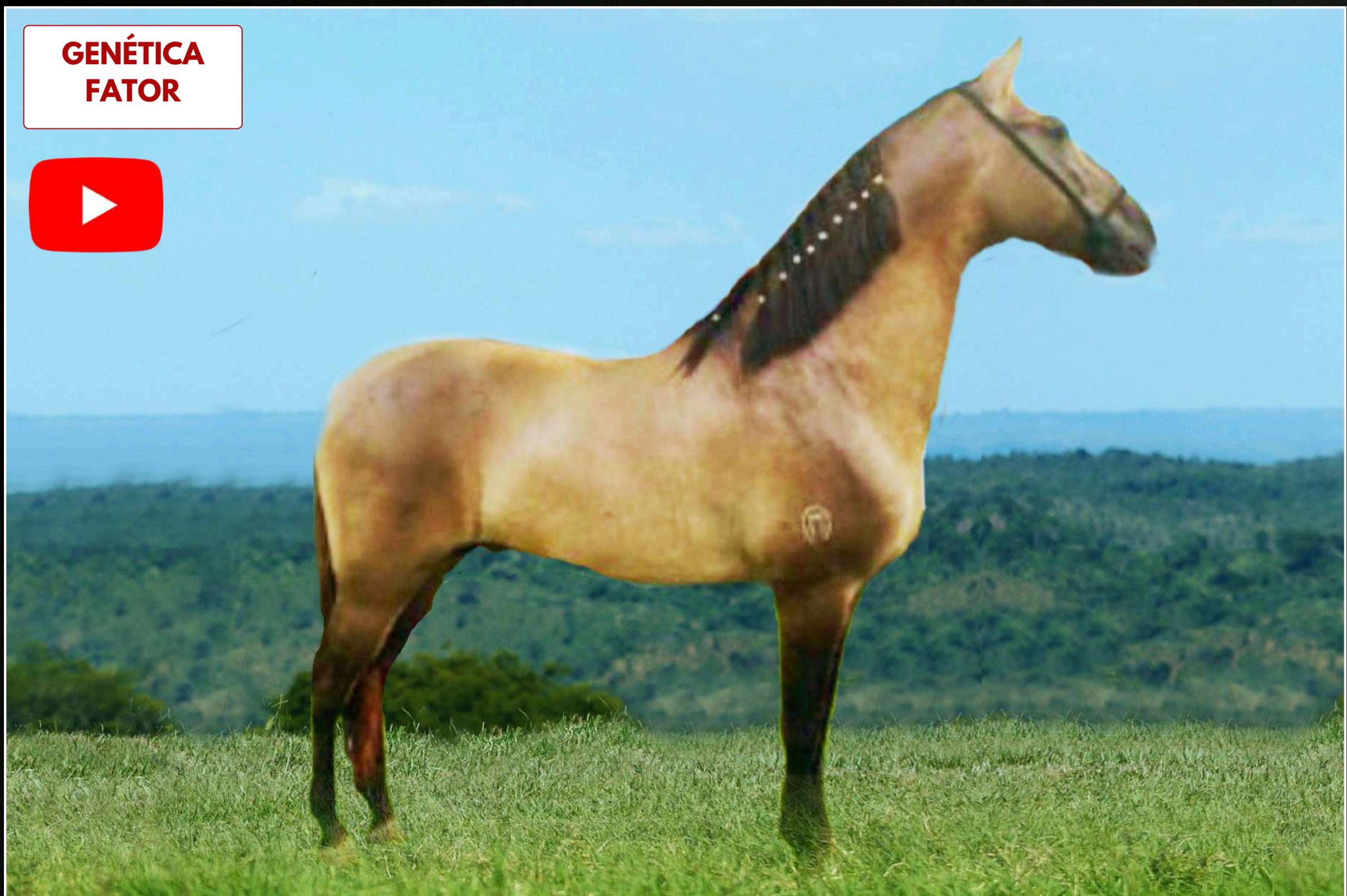
URGENTE DO SONHO X FAVACHO QUIZUMBA



EMBRIÃO POR  
FUTURO MORMOSO 2S

# 08| RAMBO FLÁVIA - COBERTURAS

GENÉTICA  
FATOR



MACHO - 08/01/2017

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ  
FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA

JARDINEIRA FLÁVIA  
FAVORITO D2 X GAIVOTA DA TUJA



SEU PAI,  
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



SEU AVÔ,  
FAVACHO ESTANHO

# 09 | JULIA DA SANTA CÂNDIDA

**GENÉTICA  
GALANTE**



FÊMEA - 16/10/2021

**LOUBOUTIN DO MZC**  
GALANTE DO EXPOENTE X KAILA E.A.O.

**DAMA DA SANTA CANDIDA**  
BELINE L.J. X NATACHA L.J.

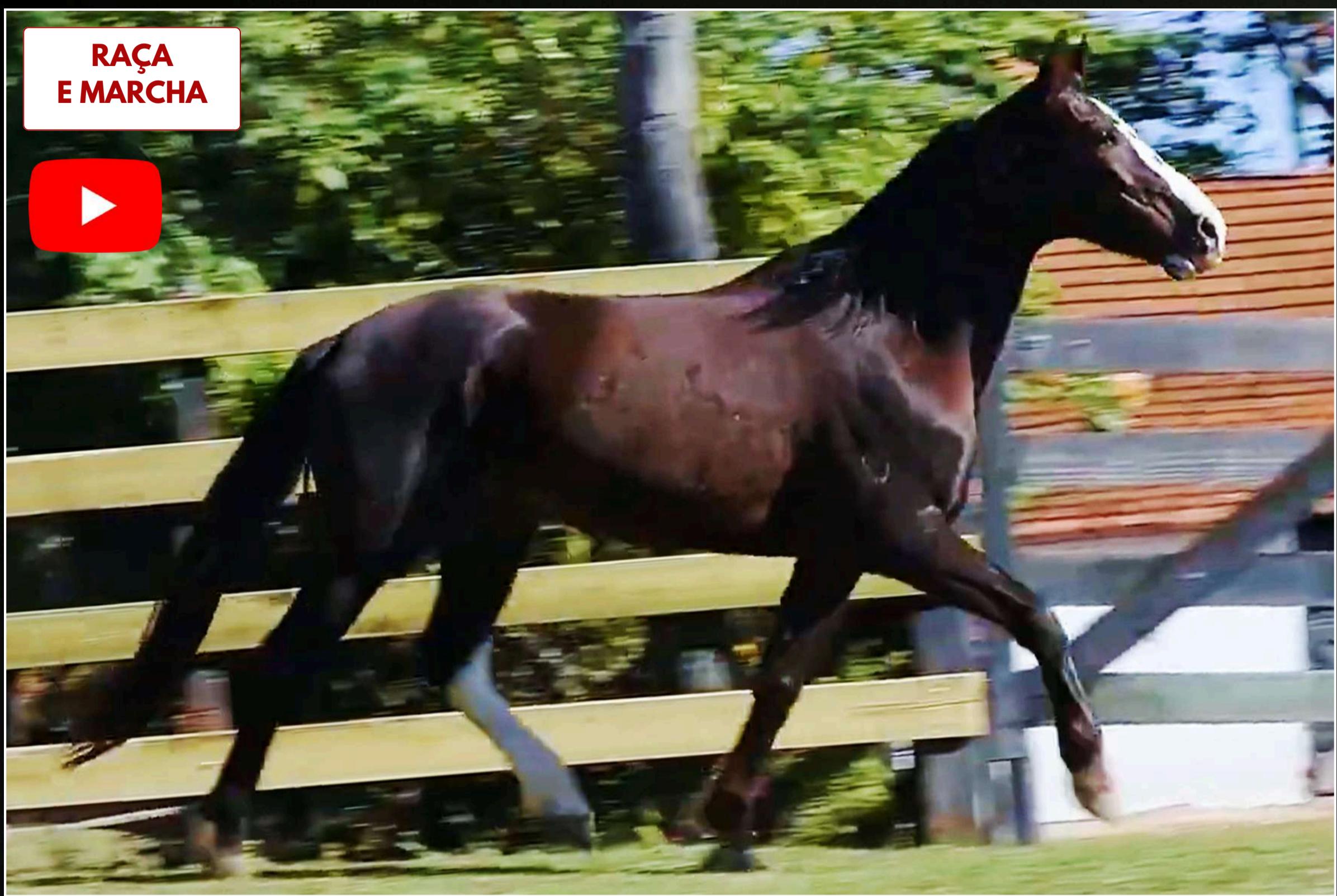


SEU PAI,  
**LOUBOUTIN DO MZC**



SEU AVÔ,  
**GALANTE DO EXPOENTE**

# 10 | PAVÃO L.J.



MACHO - 08/02/2015

BACARÁ L.J.

NATACHA L.J.

FADA L.J.

WHISKY J.B. X DIVINA DE ITUVERAVA



SEU PAI,  
**BACARÁ L.J.**



SUA MÃE,  
**FADA L.J.**

# 11 | COLINA DA SANTA CANDIDA



FÊMEA - 04/11/2013

## TOPADA SERTÃO

TRUC DO MORRO GRANDE X IARA ÍCARA

## QUADRILHA DO ENGENHO DE SERRA

GERENTE DO ENGENHO DE SERRA X MOEDA DO ENGENHO DE SERRA



SEU PAI,  
**TOPADA SERTÃO**



SEU AVÔ,  
**TRUC DO MORRO GRANDE**

# 12 | DOÇURA DO SP17

**GENÉTICA  
COMPROVADA**



FÊMEA - 22/11/2020

**JEREZ CAXAMBUENSE**

DELETE CAXAMBUENSE X FARADHIBA CAXAMBUENSE

**LISBELA LS2**

RICCO SERENA X FADA SEARA DOURADA



SEU PAI,  
**JEREZ CAXAMBUENSE**



SEU AVÔ,  
**DELETE CAXAMBUENSE**

# 13 | ALMANAQUE DO ROLLIM

POTRO  
DE FUTURO



MACHO - 22/08/2023

HIMALAYA CAXAMBUENSE

CAXAMBU BALOTE X XANGRILÁ CAXAMBUENSE

RADIOLA RRC

GALEÃO RRC X ESTRELA RRC



SUA MÃE,  
RADIOLA RRC



SUA AVÓ,  
XANGRILÁ CAXAMBUENSE

# 14 | FEITIÇO DO IPÊ DE OURO



MACHO - 29/12/2024

**POETA DO PORTO AZUL**

TIMONEIRO DO PORTO AZUL X ELEMI DO PORTO AZUL

**ESTRELA DO IPÊ DE OURO**

VÍDEO KAFÉ



SEU PAI,  
**POETA DO PORTO AZUL**



SEU BISAVÔ,  
**HERDADE CAPRICHOS**

# 15 | LUANA DA SANTA CANDIDA

**MATRIZ  
COMPROVADA**



FÊMEA - 25/12/2009

**ÍON DO CONFORTO**

HAVAÍ DO CONFORTO X ELETRA DO CONFORTO

**QUINA DEL JÚNIOR**

BRASÃO ALVARENGA X LADAINHA DA SELVA MORENA



SEU PAI,  
**ÍON DO CONFORTO**



SUA MÃE,  
**QUINA DEL JÚNIOR**

# 16 | GRANDE PREMIO SERANTO

MUITA  
RAÇA



MACHO - 16/01/2021

## REQUINTE DO TUCUNARÉ

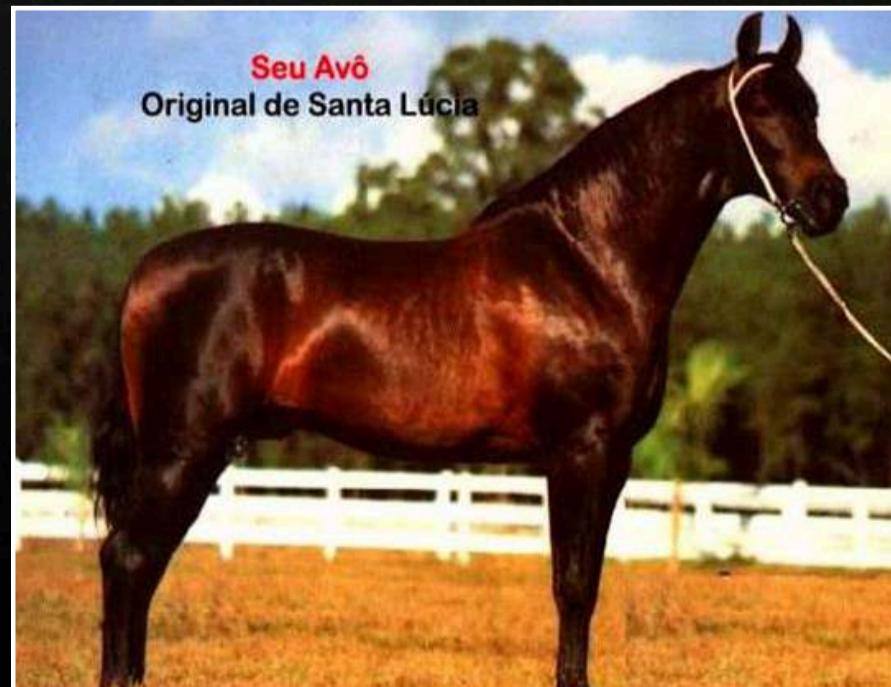
HINO KAFÉ X MADRUGADA P.F.G.

## FINA FLOR SERANTO

HINO DE MARIPÁ X UBAIA SERANTO



SEU PAI,  
REQUINTE DO TUCUNARÉ



SEU BISAVÔ,  
ORIGINAL DE SANTA LÚCIA

# 17 | SERTÃO DE PRIMUS

MARCHA  
PICADA



MACHO - 17/11/2023

BARÃO DA PALU

ELFO DO PORTO AZUL X NINA DO ESPINHO PRETO

PEROLA DI PRIMUS

LUDOVIC DO FAIXA X CAÇULA DARINÊS



SEU AVÔ,  
ELFO DO PORTO AZUL



SEU BISAVÔ,  
HAITY CAXAMBUENSE

# 18 | GALEÃO DO IPÊ DE OURO



MACHO - 18/04/2025

**RAJY ELFAR**

AKRON EDÚ X ORQUÍDEA DO MABELINO

**ADRENALINA VANTE**

BARU SERRA BELA X ONDA LS2



SEU PAI,  
**RAJY ELFAR**



SEU AVÔ,  
**AKRON EDÚ**

# 19 | ÉVORA DO IPÊ DE OURO



FÊMEA - 23/10/2023

PREDADOR M.Z.Z.

DESEJO DO COMBOIO X SILUETA DO BERMA

QUADRILHA LS2

ABALO DE TRÊS CORAÇÕES X GRÉCIA LS2



SEU PAI,  
**PREDADOR M.Z.Z.**



SEU AVÔ,  
**DESEJO DO COMBOIO**

# 20 | GALÍCIA DO IPÊ DE OURO



FÊMEA - 25/01/2025

ATREVIDO DA MORADA NOVA

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

ADRENALINA VANTE

BARU SERRA BELA X ONDA LS2



SEU PAI,  
ATREVIDO DA MORADA NOVA



SEU AVÔ,  
TEOREMA DA MORADA NOVA

# 21 | KALIFA DA SANTA CÂNDIDA

GENÉTICA  
DE CONFIANÇA



FÊMEA - 18/12/2022

LÍDER DA NOVA TRADIÇÃO  
FARAÓ DA NOVA TRADIÇÃO X SPOLETA DO BERMA

FLOR DA SANTA CANDIDA  
CAXAMBU ÚNGARO X QUADRILHA DO ENGENHO DE SERRA



SEU AVÔ,  
FARAÓ DA NOVA TRADIÇÃO



SEU BISAVÔ,  
SEIKO L.J.

# 22 | GUARDIÃO DO IPÊ DE OURO



MACHO - 02/02/2025

## ATREVIDO DA MORADA NOVA

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

## HAVAIANA RAIZ FORTE

GAIATO DO EXPOENTE X INDIA LS2



SEU PAI,  
**ATREVIDO DA MORADA NOVA**



SEU AVÔ,  
**TEOREMA DA MORADA NOVA**

# 23 | LARISSA DA SIRIEMA



FÊMEA - 30/12/2015

JAGUAR DE SÃO LOURENÇO  
URIEL H.B. X CATUNI FRAMBOESA

UANÁ ELFAR  
DESEJO DO COMBOIO X NOVIDADE ELFAR



SEU PAI,  
JAGUAR DE SÃO LOURENÇO



SEU AVÔ,  
DESEJO DO COMBOIO

# 24| TOPÁZIO DO PEDRAS DE MINAS



MACHO - 15/12/2024

## ATREVIDO DA MORADA NOVA

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

## PATACA DA MURALHA DE PEDRA

VETTEL DO YURI X LOLA SANTA ROSA



SEU PAI,  
**ATREVIDO DA MORADA NOVA**



SEU AVÔ,  
**VETTEL DO YURI**

# E Q U I P E   D E   V E N D A S

Alexandre Todeschini  
(21) 98541-1900

Clóvis Ferreira  
(21) 97492-6614

Rômulo Abreu  
(21) 97928-4645

Marco Túlio  
(16) 99242-7655

DIRCEU PEREIRA	(32) 99823-8936
EDMUNDO JUNQUEIRA	(35) 98815-1085
FLÁVIO RAMOS	(75) 98134-5503
FREDERICO RIBEIRO	(61) 99607-2128
GIOVANE MARCELEI	(12) 98121-9034
JERONIMO MESQUITA	(21) 96859-6444
JONATAN VIDAL	(31) 97533-3725
JOAN	(71) 99957-5796
JUUNEX	(61) 98183-0223
LUCAS MURIEL	(61) 98120-2548
OSVALDO NETO	(31) 99797-2205
RAMON FERREIRA	(31) 98308-7067
RODRIGO PIPICO	(61) 99585-6798
ROGÉRIO FAVERO	(27) 99961-6321
RUY GOMES	(24) 99934-6827
SAMUEL SAAVEDRA	(61) 99605-9291
SIDNEY HERDY	(21) 98048-6761
THEO VIEIRA	(71) 99611-2988
WALACE BERNARDES	(24) 99233-1816
WANDER FERREIRA	(61) 99383 -1617
ZALI	(21) 96439-1580

## REGULAMENTO LEILÃO VIRTUAL

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Artº. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil). Como é norma em todos os Leilões, o comprador é quem estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das promissórias rurais deste Leilão.

1 - Após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no Escritório da Business, quando do acerto de contas. 2 - O comprador quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral que lhe será entregue no leilão ou então preencher antecipadamente a mesma ficha cadastral no site [www.canalbusiness.com.br](http://www.canalbusiness.com.br), indicando a sua inscrição estadual, qualificação pessoal ou de sua empresa, para emissão dos documentos necessários. 3 - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao Escritório da Business, antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor. 4 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando ao VENDEDOR qualquer responsabilidade. As "crias" que nascerem dos animais comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a propriedade do animal e também no caso de venda com reserva de cobertura. 5 - Quando do acerto de contas, será entregue ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor.

6 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, SOBRE O VALOR DA BATIDA DO MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS, sendo pagas A VISTA, no acerto de contas e da seguinte forma:

6.1 - A comissão incidente será de: 8,5% (OITO E MEIO POR CENTO) para o COMPRADOR; 6.2 - Os vendedores pagarão comissão de 8,5% e taxa pré-estabelecidas de R\$ 1.000,00 por lote inscrito no leilão; 6.3 - As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese. 7 - Os vendedores se obrigam de forma irrecorrível a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição. 7.1 - Ao efetuar um lance no pregão/recinto ao vivo, através do telefone da mesa operadora ou através do site [canalbusiness.com.br](http://canalbusiness.com.br) o cliente estará assumindo o compromisso de comprar o animal até a data de encerramento do leilão. Caso não assuma o lance, o cliente pagará multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor final da batida do martelo, além de estar sujeito a processo judicial. 7.2 - O lance para arrematação vincula o comprador nos moldes do artigo 427 do Código Civil, a saber: "a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso".

7.3 - Fica facultado ao vendedor a venda antecipada dos lotes no pré-lance do Canal Business ou através de assessores credenciados, desde que estes alcancem o valor mínimo de arrematação estipulado pelo mesmo. 8 - Nos casos em que houver incidência de ICMS para animais acima de 03 (três) anos, este será de responsabilidade do comprador. 9 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório da Business, montado no recinto do leilão, nesta mesma data ou até as 11h do dia seguinte do leilão. Para os compradores pela internet, no dia seguinte após a realização do leilão será enviado via e-mail para os compradores o contrato de compra e venda com a Nota Promissória Rural anexa para devida assinatura digital e ou reconhecimento de firma em cartório nas assinaturas manuais, além da conta corrente para depósito da entrada e comissão de compra do lote arrematado. Os animais adquiridos só estarão liberados para retirada na propriedade do vendedor após o recebimento por parte do escritório da Business do contrato assinado e após quitação dos valores da entrada e comissão de compra via depósito. 10 - Os animais vendidos para compradores pela internet ou televisão deverão retornar a propriedade dos respectivos vendedores para posterior retirada dos mesmos, após cumprida as exigências contratuais e de pagamentos. 11 - O vendedor fará a guarda dos animais sem custo para o comprador pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do Leilão; caso o comprador não providencie a retirada do animal, ficará automaticamente responsável pelo pagamento de diárias ao vendedor no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco Reais), sendo esta cobrada a partir do 31º dia para animais mantidos em baías ou a pasto; ficando facultado ao vendedor reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada no momento da retirada. A responsabilidade por eventuais custos que decorram no atraso na retirada, será de responsabilidade dos compradores. 12 - PARCERIAS: No caso de venda de 50% de animal(ais), seja macho ou fêmea, no 1º ano após a compra o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Comprador, no 2º ano o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Vendedor, e assim sucessivamente, admitindo-se a data deste contrato, como data base para a troca do domicílio. Os custos de manutenção e reprodução do animal ficarão sob a responsabilidade do sócio de onde o animal estiver alojado. Após a quitação do animal será efetuado Contrato de condomínio do animal. 13 - No caso de venda de Coberturas, ainda não entregues ou concretizados, mesmo após a quitação do preço, o Comprador não poderá alienar no todo ou em parte ou efetuar qualquer tipo de transferência a terceiros sem o consentimento, por escrito, do Vendedor. 14 - As "crias" que nascerem das Coberturas, comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, estes frutos serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento, mesmo estando registrados em nome do Comprador junto a Associação. 15 - O registro original bem como a comunicação de transferências será repassado ao comprador pelo vendedor após total quitação do débito. As taxas de manutenção cadastral junto à Associação de Classe (censo anual) que caiba ao animal adquirido serão suportadas pelo Comprador mediante reembolso ao Vendedor. 16 - Todas as informações constantes no catálogo, são de responsabilidade dos vendedores. 17 - A Business, na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os esforços para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do Leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes. 18 - A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 32 (TRINTA E DUAS), corresponderá ao valor total do negócio por animal.

1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

1ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 32 (TRINTA E DUAS) parcelas, sendo 2 (DUAS) parcela no ato, e mais 30 (TRINTA) parcelas com vencimento mensais.

EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA = PREÇO DO LOTE R\$ 6.400,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL).

SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 400,00 (representada por depósito/boleto) a vista, e as 30 PARCELAS RESTANTES de R\$ 200,00 com vencimentos MENSALIS representadas por nota promissória rural.

2ª OPÇÃO - Pagamento à vista com 10% (DEZ POR CENTO) de desconto.

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro 2025.